

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO  
DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 02/2022**

O Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, com sede à Avenida Guedner, 1610 - Aclimação - Maringá, PR- CEP 87050-900, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 43-2/2021, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 08/11/2021, torna público o presente Edital para seleção de vaga e formação de cadastro de reserva de apoio técnico para o Núcleo Londrina

**1. OBJETO**

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão técnico-científica, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vaga de apoio técnico bolsistas que atuará no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX Londrina.

**2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX EM LONDRINA:**

a) 1 (um) Apoio Técnico, dedicação semanal de 30 (trinta) horas.

2.1 Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 10 (dez) candidatos.

2.2. Pessoa Jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

2.3. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX

2.4. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.5. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado da Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

2.6. Todos os candidatos habilitados passarão por entrevista, as quais poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio eletrônico, por exemplo via Skype, a critério da Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

2.7. O local de atuação se dará em espaço físico destinado para isso no Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, com sede em Londrina.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:

– **Formação acadêmica**

APOIO TÉCNICO	Curso superior, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
------------------	---

– **Experiência Profissional**

APOIO TÉCNICO	Não há.
------------------	---------

– **Conhecimentos específicos**

APOIO TÉCNICO	Pacote Office
------------------	---------------

– **Competências**

APOIO TÉCNICO	– Gestão administrativa e financeira; – Pacote Office.
------------------	---

No ato da inscrição, será solicitado que os candidatos apresentem documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, comprovando habilitação para a vaga.

### 4. DESCRIÇÃO DA VAGA

Atividades a serem desenvolvidas pelo Apoio Técnico:

- Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao núcleo operacional;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas;
- Fornecer informações aos interessados;
- Manter controle sobre a fase de trabalho em cada empresa;
- Agendar visitas de trabalho dos Técnicos Extensionistas nas empresas;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas nas empresas, quando solicitado;
- Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas;
- Redigir e preparar apresentações, para as capacitações;
- Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor

- Extensionista ou do Coordenador.
- Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos);
  - Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações do Coordenador, Monitor e Técnico Extensionista);
  - Atender ao telefone e anotar os recados;
  - Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor Extensionista ou do Coordenador.

## 5. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

PRAZOS	
Publicação do Edital	05/04/2022
Primeira Etapa – inscrição até	18/04/2022
Segunda Etapa – habilitação e análise curricular	19/04/2022
Terceira Etapa – convocação para entrevista	19/04/2022
Realização de Entrevista online	20/04/2022
Divulgação do resultado site da UNICESUMAR	21/04/2022

No endereço eletrônico <http://www.unicesumar.edu.br> serão publicadas a lista de [candidatos habilitados e](#) a convocação para entrevistas, a ser feita também por e-mail e telefone. Na mesma página, serão divulgados, ainda, [o resultado preliminar e o resultado final do processo, respeitando os prazos indicados no quadro acima. Cabe aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito dos mesmos](#)

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de entrega presencial dos curriculums na Unicesumar Londrina

a) *Curriculum Vitae*, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional, se aplicável;

## 7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação, presidida pelo Coordenador do PEIEX – Nivaldo Forastieri e composta pela Monitora do PEIEX – Daniele Aparecida de Paula Angelo)

## 8. ACOMPANHAMENTO

O candidato selecionado será supervisionado pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

## **9. CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1. O candidato selecionado receberá bolsas pelo período de, até, 06 (seis) meses, e renováveis de acordo com critérios de desempenho, e com o valor definidos na tabela a seguir:

Categoria de bolsa (Carga horária semanal)	Valor (R\$)	Número de vagas e de cadastro de reserva
Apoios Técnicos (30 h)	1.226,55	1 vaga e 10 cadastros reserva

9.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, realizando uma declaração de próprio punho, informando o motivo da saída. Conforme a data solicitada de desligamento, o bolsista receberá proporcionalmente aos dias trabalhados no Programa.

9.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

9.4. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, tampouco com a Apex-Brasil

9.5. O direito ao recebimento das bolsas se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR e o candidato selecionado.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

10.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para conseqüentemente a concessão da bolsa a existência de qualquer inadimplência do proponente com Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de Paraná e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, seja por motivo de interesse público.

10.5 O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações do Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

10.6 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que o Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

10.7 O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

## **11. CLAUSULA DE RESERVA**

A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.

Maringá, 05 de abril de 2022.

Nivaldo Forastieri  
Coordenador Peiex Maringá e Londrina

Guaracy Silva  
Diretor Pós-Graduação